Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 363

de 24 de novembro de 1970

" Dispõe sôbre Suplementação de Verbas".

KOITI HIROTANI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo um Crédito Suplementar de Cr$ 77.070,00 para suprir de recursos as seguintes verbas do orçamento:

GABINETE -		
312.0.02-Material de consumo	0200 . . . . . Cr$	500,00
312 0 02-Idem	0500	800,00
313.0.02-Serviços de Terceiros	0300	2.000,00
313.0.02-Idem	0300	600,00
Idem	0600	700,00
314.0.02-Encargos Diversos -0100	. . . . .	200,00
Idem	0600	500,00
Idem	1300	500,00
PREFEITURA		
312.0.02-Material de Consumo -	0200	1.000,00
Idem	0300	500,00
313.0.02-Serviços de Terceiros -0300	. . . . .	500,00
Idem	0600	200,00
Idem	0700	500,00
Idem	1600	600,00
314.0.02-Encargos Diversos -0400	. . . . .	600,00
ENCARGOS MUNICIPAIS		
314.0.0 -Encargos Diversos -0300	. . . . .	500,00
TESOURARIA		
312.0.11-Material de Consumo -0200	. . . . .	400,00
313.0.11-Serviços de Terceiros -0200	. . . . .	500,00
CONTADORIA		
312.0.16- Material de Consumo - 0200	. . . . .	500,00
VIAÇÃO TRANSP.E COMUNIC.		
312.0.42-Material de Consumo	0400	2.000,00
Idem	0500	5.000,00
313 0 42-Serviços de Terceiros -0600	. . . . .	5.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
313.0.63-Serviços de terceiros -1600	. . . . .	180,00
SAÚDE		
312.0.71-Material de Consumo	0400	3.500,00
Idem	0500	1.600,00
313.0.71-Serviços de Terceiros -0600	. . . . .	2.100,00
BEM ESTAR SOCIAL		
322.5.89-Entidades Privadas- Sub.Sociais	. . . . .	640,00
SERVIÇOS URBANOS- Serv.Agua e Esgôto.		
411.0.91-Prosseg.Obras	. . . . .	13.000,00
LIMPEZA PÚBLICA		
312.0.92-Material de Consumo . .	0300-.	200,00

segue-

cont.

312.0.92-Material de Consumo	-0400	Cr$	2.900,00
312.0.92-Idem	0700		1.000,00
313.0.92-Idem	0600		3.000,00
ILUMINAÇÃO PUBLICA			
313.0.93-Serviços de Terceiros	0400		6.000,00
RUAS E AVENIDAS			
312.0.94- Material de Consumo	0400		1.500,00
312.0.94-Idem	1700		2.000,00
313.0.94-Serviços de Terceiros	-0600		2.000,00
313.0.94-Idem	1600		1.000,00
411.0.94-Investimentos-Obras Públicas	I		5.000,00
-Idem Idem	II		5.000,00
JARDINS PUBLICOS			
312.0.95-Material de Consumo-	0200		150,00
CEMITÉRIO			
313.0.97-Serviços de Terceiros-	1700		500,00
SERVIÇO DE EMPLACAMENTO			
312.0.99-Material de Consumo -	1700		300,00
REPARAÇÕES DIVERSAS			
312.0.99 -Material de Consumo	1700		1.900,00
t o t a l		Cr$	77.070,00

Artigo 2º-O presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação e de anulações de verbas do orçamento.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha 24 de novembro de 1970.

Koiti Hirotani
Prefeito Municipal